



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

## **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL**

**EDITAL Nº 02/2021**

RUDI OHLWEILER, Prefeito do município de Treze Tílias/SC, no uso de suas atribuições e considerando a “necessidade temporária e de excepcional interesse público”, torna público que realizará Chamada Pública para contratação temporária de profissional Médico para atendimento ao enfrentamento da pandemia COVID-19.

**CONSIDERANDO** o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 60/2013;

**CONSIDERANDO** o caráter emergencial na ocupação da vaga para atender à demanda de enfrentamento ao COVID-19;

**CONSIDERANDO** que houve a abertura de um certame através do Edital nº 01/2021, de 21 de janeiro de 2021, e respectivo Decreto de Homologação nº 2.674/2021, de 09 de fevereiro de 2021, sendo que, não há no momento mais nenhum classificado para ser convocado;

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Chamada Pública a que se refere o presente Edital, em caráter excepcional e emergencial, trata da contratação temporária e imediata de profissional **médico para atuar junto ao enfrentamento ao COVID-19**, visto a solicitação de exoneração da servidora ocupante do cargo em questão, sendo que o mesmo consistirá de “**ANÁLISE DE TÍTULOS E TEMPO DE FORMAÇÃO**”, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de profissional conforme o **ANEXO I**.

1.2 A Chamada Pública será regida pelo presente Edital.

1.3 O candidato inscrito neste Processo está ciente que o **início do contrato** será imediato (logo após o encerramento das etapas legais do certame), e com o **término do contrato**, previsto no fim da pandemia COVID-19 ou sua significativa amenização, ou em até 12 meses, podendo inclusive ser prorrogado conforme Lei Municipal 60/2013, a critério da Administração.

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

1.5 Para candidatar-se à vaga em aberto neste edital, o candidato deverá comprovar a formação mínima exigida, conforme detalhado no presente edital.



# *Estado de Santa Catarina*

## *Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

1.6 As atribuições, os direitos e deveres e demais normas dos profissionais contratados sob a égide do presente Processo são aquelas previstas na Lei Complementar nº 39/2011 de 07 de dezembro de 2011 – Plano de Cargos e Salários (e suas alterações) e, no que couber, a Lei Complementar nº 40/2011 de 07 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Lei Complementar nº 60/2013 de 18 de setembro de 2013 - que trata da admissão de pessoal em caráter temporário, sendo que todas estas Leis podem ser consultadas no site [www.trezeatilias.sc.gov.br](http://www.trezeatilias.sc.gov.br) na opção transparência/legislação, sendo inclusive os contratados regidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

### **2. DO CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
10/06/2021	Publicação do Edital de Chamada Pública 02/2021 no site do Município <a href="http://www.trezeatilias.sc.gov.br">www.trezeatilias.sc.gov.br</a> e no DOM – Diário Oficial dos Municípios <a href="http://www.diariomunicipal.sc.gov.br">www.diariomunicipal.sc.gov.br</a> ;
10 e 11 de junho de 2021	Período da Inscrição (Ver item 3 e o anexo II);
14/06/2021	Análise pela comissão da documentação encaminhada pelos candidatos e elaboração da Ata com o “resultado parcial”;
15/06/2021	Divulgação da Ata com o “resultado parcial” no site do Município <a href="http://www.trezeatilias.sc.gov.br">www.trezeatilias.sc.gov.br</a> e no DOM – Diário Oficial dos Municípios <a href="http://www.diariomunicipal.sc.gov.br">www.diariomunicipal.sc.gov.br</a> ;
16/06/2021	Prazo para interposição dos recursos (Ver anexo III);
17/06/2021	Análise pela comissão dos eventuais recursos interpostos e elaboração da Ata com o “resultado final”;
18/06/2021	Divulgação da Ata com o “resultado final” no site do Município <a href="http://www.trezeatilias.sc.gov.br">www.trezeatilias.sc.gov.br</a> e no DOM – Diário Oficial dos Municípios <a href="http://www.diariomunicipal.sc.gov.br">www.diariomunicipal.sc.gov.br</a> ;



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

### **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 A participação neste Processo de Chamada Pública iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas no presente Edital.

3.2 O candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo de Chamada Pública.

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site da Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC - [www.trezetilias.sc.gov.br](http://www.trezetilias.sc.gov.br) e no site do D.O.M - [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 Os candidatos interessados deverão se dirigir pessoalmente ou representado pelo seu procurador (desde que, legalmente constituído), no dia 10/06/2021 ou 11/06/2021 no período das 07:30hs às 11:30hs ou das 13:30hs às 17:30hs, junto ao antigo Hospital da cidade (ao lado do Posto de Saúde), localizado na rua Oscar Von Hohenbruch nº 527, bairro Santa Catarina.

3.5 Apresentar a ficha de inscrição (Anexo II), a qual inclusive poderá ser retirada, preenchida e entregue junto ao Hospital nos dias e horários informados no item 3.4, juntamente com os demais documentos exigidos conforme discriminado no item 3.16.

3.6 Compete ao candidato conferir atentamente os dados informados no ato da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

3.7 Não será admitida inscrição de candidato sem a documentação exigida neste Edital e/ou sem a Ficha de Inscrição completamente preenchida e assinada.

3.8 O candidato que prestar informações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas no presente Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.9 A inscrição não poderá ser realizada via correio eletrônico, ou por meio de fax, bem como, não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.10 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações. Sendo realizada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerado o último número de protocolo.

3.11 A veracidade e comprovação das informações contidas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.



# *Estado de Santa Catarina*

## *Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

3.12 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração do interessado, acompanhado das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.16 deste edital.

3.13 O candidato deverá reconhecer firma na procuração.

3.14 O comprovante de inscrição será entregue ao candidato ou ao seu procurador no momento que for efetuada a sua inscrição.

3.15 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição do Candidato e em sua entrega.

3.16 Para formalizar a inscrição o candidato deverá apresentar:

- Ficha de Inscrição do Candidato (Anexo II deste Edital) devidamente preenchida, assinada e protocolada;
- Cópia do CPF e\ou identidade;
- Diploma de conclusão do curso de medicina original ou cópia autenticada;
- Comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) original ou cópia autenticada;
- Comprovante da residência médica original ou cópia autenticada;

Obs - Para o candidato classificado e convocado para assumir a vaga em questão, além dos documentos acima descritos, haverá outros a serem apresentados ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura a título de cadastro no sistema e obediência à Lei.

3.17 As inscrições para este Processo serão gratuitas.

3.18 Os candidatos serão responsáveis pelos dados cadastrais informados na ficha de inscrição bem como pelo conteúdo do envelope.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

Tempo de formação	02 (dois) pontos para cada ano de formado
Residência médica (*)	20 (vinte) pontos

\* Cumulativo



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

4.1 A análise dos títulos será realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 144/21 de 09 de junho de 2021, de acordo com as condições e os critérios de avaliação estabelecidos.

## **5. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO**

- 5.1 Ter sido aprovado no presente Processo de Chamada Pública;
- 5.2 Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei;
- 5.3 Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 5.4 Estar no gozo dos direitos políticos;
- 5.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 5.6 Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 5.7 Possuir o nível de escolaridade e demais obrigações exigidas para o exercício do emprego público de acordo com o estabelecido no presente Edital;
- 5.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público;
- 5.9 Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles previstos em lei;
- 5.10 Declaração de bens;

## **6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.
- 6.2 Ocorrendo empate na pontuação, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem:

1º - Maior tempo de formação;

2º - Maior idade;



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

## **7. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

7.1 Após a realização do processo de avaliação, o resultado final da presente Chamada Pública será homologado pelo Chefe do Poder Executivo e divulgado no dia 18/06/2021, através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC – [www.trezetilias.sc.gov.br](http://www.trezetilias.sc.gov.br) e no D.O.M – Diário Oficial dos Municípios no site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1 O candidato convocado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, será contratado para a vaga temporária e emergencial para atendimento ao enfrentamento ao COVID-19 junto à Secretaria de Saúde.

8.2 A convocação se dará por e-mail, telefone ou aplicativo whatsapp, mediante as informações deixadas na ficha de inscrição, de modo que o candidato terá 24 horas para confirmar se assumirá ou não a vaga, desconsiderando o dia de início do prazo, e caso opte por assumir a vaga terá o prazo máximo de 02 dias úteis após a sua confirmação para entrar em exercício.

8.3 O candidato que no ato de sua convocação não desejar ocupar a vaga para a qual foi chamado, independente do motivo, deverá notificar por escrito o setor de Recursos Humanos desta Prefeitura expondo a sua decisão. Caso não comparecer no prazo estipulado pelo Edital de Convocação, ou estiver com a documentação faltante será automaticamente eliminado\desclassificado do certame, prosseguindo-se então com a chamada do próximo candidato aprovado. Não será possível a recolocação para o final da fila dos classificados.

8.4 A data inicial do contrato de trabalho do convocado será contada a partir da entrada efetiva em exercício.

8.5 Para admissão, os candidatos deverão apresentar todos os documentos solicitados pelo departamento de Recursos Humanos da Prefeitura conforme Edital de Convocação.

8.6 A admissão dar-se-á dentro do interesse e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O presente processo de Chamada Pública terá validade de 06 (seis) meses após a sua homologação, não podendo ser aditivado.



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

9.2 Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher o Anexo III e entregá-lo pessoalmente ou pelo seu procurador no dia 16/06/2021, no período das 07:30hs às 11:30hs ou das 13:30hs às 17:30hs, junto ao antigo Hospital da cidade, localizado na rua Oscar Von Hohenbruch nº 527, bairro Santa Catarina.

9.3 Será excluído desta Chamada Pública, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade deste, o candidato que se enquadrar no que dispõem as alíneas a seguir:

- a) Responder a processo nas áreas penal e administrativa;
- b) Fazer declaração ou apresentação de documentação falsa;
- c) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no presente Edital;
- d) Não atender as condições constantes do item 4 deste Edital;
- e) Não atender ao que rege a Lei Complementar nº 39 e 40/2011 e a Lei Complementar 60/2013;

9.4 A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação temporária.

9.5 A avaliação dos Títulos, do Tempo de Serviço, a análise dos eventuais recursos, bem como para dirimir sobre os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação da Chamada Pública nomeada pela Portaria nº 103/21 de 20 de abril de 2021.

9.6 O inteiro teor deste Edital e o(s) ato(s) de homologação dos resultados finais da presente Chamada Pública serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC – [www.trezetilias.sc.gov.br](http://www.trezetilias.sc.gov.br) e no D.O.M – Diário Oficial dos Municípios - [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

## **10. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo de Chamada Pública de que trata este Edital será o da Comarca de Joaçaba/SC

Treze Tílias, 09 de junho de 2021.

---

RUDI OHLWEILER  
PREFEITO MUNICIPAL



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

**ANEXO I**

**DO CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS E SALÁRIO BASE**

<b>Cargo</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária semanal</b>	<b>Requisitos\Formação mínima</b>	<b>Salário base</b>
TMNS Médico (*)	01	40hs	Curso de nível superior em Medicina e comprovante de registro no CRM	21.903,04

\* Atuar no enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19)



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO CHAMADA PÚBLICA

EDITAL Nº 02/2021

Cargo de: Médico  
Carga horária: 40HS

PROTOCOLO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: ...../...../..... Estado Civil: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Rua\logradouro: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefones: Comercial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_ ( ) Whats? \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

RECORTE AQUI

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

(ESTE DESTAQUE\CUPOM DEVERÁ SER ENTREGUE AO CANDIDATO)

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 CARGO – MÉDICO  Preenchimento pela Secretaria: PROTOCOLO Nº: _____	SERVIDOR QUE EFETUOU A INSCRIÇÃO NOME – _____ ASS. – _____
--	--



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA CHAMADA PÚBLICA**

**EDITAL 02/2021**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO: MÉDICO

CARGA HORÁRIA: 40 HS

- TIPO DE RECURSO:    (    ) 1 - CONTRA NOTA DO(S) TÍTULO(S)  
                              (    ) 2 - CONTRA A NOTA DO TEMPO DE SERVIÇO  
                              (    ) 3 - OUTRAS FUNDAMENTAÇÕES

**FUNDAMENTAÇÃO:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Local Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

#### ANEXO IV

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

##### **Médico:**

- \* atendimento ao enfrentamento a pandemia COVID-19,
- \* participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;
- \* cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;
- \* integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos mesmos;
- \* assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
- \* participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- \* efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, visando prestar assistência integral;
- \* manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- \* preencher e assinar declarações de óbito;
- \* realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
- \* realizar procedimentos cirúrgicos;
- \* realizar partos;
- \* efetuar a notificação compulsória de doenças;
- \* prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
- \* participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- \* participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando a divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
- \* promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

casos clínicos mais complexos;

- \* participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
- \* realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
- \* atuar em equipe interdisciplinar e multidisciplinar na estratégia Saúde da Família;
- \* atuar de acordo com Código de Ética de sua classe;
- \* efetuar regulação médica, otimizando o atendimento do usuário SUS, na rede assistencial de saúde - ambulatorial, hospitalar, urgência/emergência;
- \* dar assistência a pacientes que estão em internação domiciliar e ou acamados;
- \* prestar atendimento em urgências e emergências;
- \* encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário;
- \* acompanhar os pacientes com risco de morte no transporte até um serviço de maior complexidade;
- \* encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando necessário;
- \* participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- \* participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado;
- \* orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- \* utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- \* desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.